MUNICÍPIO DE CARATINGA
DECRETO Nº 257, de 01/09/2026

DECRETO Nº 257/2026

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual nº 4.041 de 23 de dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 11.460.929,10 (Onze Milhões Quatrocentos e Sessenta Mil Novecentos e Vinte e Nove Reais e Dez Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	NR	DR	VALOR SUPL
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA DE SAÚDE**				
10.0302.0001.2.259.000	**Manutenção Contrato Programas Consórcios**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.72.39.00	4614	2621	2.312.516,45
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.72.39.00	4652	2621	76.019,61
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.72.39.00	4662	2621	218.564,80
10.0301.0001.2.261.000	**Manutenção de Programas Fundo a Fundo - Estadual**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	4653	2621	632.061,80
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	4658	2621	123.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	4675	2621	125.415,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	4607	2621	85.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	4666	2621	43.658,40
10.0305.0001.2.196.000	**Manutençao dos Serviços de Vig. Epidemiologica - SUS**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	4709	2621	2.000,00
10.0302.0001.2.158.000	**Manutençao dos Serv. Hosp. e Ambulatoriais - MAC SUS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	3666	2621	2.552.640,04
10.0301.0001.1.059.000	**Investimentos de Programas Fundo a Fundo - Estadual**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	3592	2621	327.800,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE**				
12.0306.0005.2.139.000	**Aquisiçao de Merenda Escolar**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	4591	2550	163.400,00
12.0361.0005.2.284.000	**Manter as Atividades com o Ensino Fundamental**				
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	4625	2550	29.000,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	4623	2550	24.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRETARIA DE OBRAS PÚB. E DEFESA SOCIAL**				
04.0182.0011.2.128.000	**Manutençao do Departamento de Defesa Social**				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	4733	2717	73.409,57

26.0782.0002.1.022.000	**Abertura e/ou Melhoramento e/ou Construçao de Estradas e Pontes**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	4587	2899	4.672.443,43
				Total Órgão PODER EXECUTIVO	**11.460.929,10**
				Total dos Créditos.....	**11.460.929,10**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**11.460.929,10**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANNI CORREA DA SILVA:32604335620

Assinado digitalmente por GIOVANNI CORREA DA SILVA:32604335620
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITALMULTIPLA G1, OU=27489125000183, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=GIOVANNI CORREA DA SILVA:32604335620
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.28 08:37:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

Caratinga, 01/09/2026.

Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal